



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 031/2020, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA DIMIVIG
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G Nº 4283399- SSP/AP, CPF Nº 474.781.364-00, resolve apostilar o Contrato nº 031/2020, celebrado com a empresa **Dimivig vigilância e segurança patrimonial ltda**, incluso no processo nº **23125.03838/2020-12**, decorrente do **PREGÃO Nº 06/2020**, nos termo da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a repactuação do contrato 31/2020 - UNIFAP, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada no campus de Santana, em decorrência do advento da nova convenção coletiva de trabalho – CCT/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACUAÇÃO

2.1. Com a assinatura do presente termo de apostilamento, o valor mensal do

Projeto

contrato passará de **R\$ 36.374,62** (trinta e seis mil e trezentos e setenta e quatro mil e sessenta e dois centavos) para **R\$ 37.401,22** (trinta e sete mil e quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos).

2.2. O valor da repactuação é de **R\$ 12.319,23** (doze mil e trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos) retroativos a 01/10/2020, por força da CCT-2021;

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Com a recomposição dos preços, o valor anual do contrato passará de **R\$ 436.495,44** (quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 448.814,67** (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA atualizará a garantia contratual no valor de **R\$ 22.440,73** (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e três centavos) correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, em decorrência da celebração desse termo.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para custear a presente despesa, foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000204

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº031/2020

Macapá, 27 de setembro 2021.


Professor Dr. **JÚLIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**

Reitor